LEI Nº 3672, de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal e dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Itabirito, em conformidade com o art. 37, inciso X da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos e aos subsídios dos vereadores, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE com data base de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Para o cumprimento no dispositivo anterior, serão aplicados os seguintes percentuais:

I. 11,30% aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, considerando o acumulado no intervalo compreendido entre abril de 2021 à março de 2022.

II. 11,30% aos vereadores considerando o acumulado no intervalo de tempo compreendido entre abril de 2021 à março de 2022.

Parágrafo único - A revisão geral constante no caput deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos I, III e VI da Lei nº 3093/2015 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e o anexo III da Lei nº 3092/2015 que altera e consolida a organização e a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de maio de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3093/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Vencimento
I	R$ 4.063,22
II	R$ 3.513,56
III	R$ 2.343,72
IV	R$ 1.413,83

ANEXO II

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 3093/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL		I	II	III	IV
VALOR INICIAL		**R$ 4.063,22**	**R$ 3.513,56**	**R$ 2.343,72**	**R$ 1.413,83**
GRAUS	A	R$ 4.307,01	R$ 3.724,38	R$ 2.484,34	R$ 1.498,66
	B	R$ 4.565,44	R$ 3.947,84	R$ 2.633,40	R$ 1.588,58
	C	R$ 4.839,36	R$ 4.184,71	R$ 2.791,40	R$ 1.683,89
	D	R$ 5.129,72	R$ 4.435,79	R$ 2.958,89	R$ 1.784,93
	E	R$ 5.437,51	R$ 4.701,94	R$ 3.136,42	R$ 1.892,02
	F	R$ 5.763,76	R$ 4.984,06	R$ 3.324,61	R$ 2.005,55
	G	R$ 6.109,58	R$ 5.283,10	R$ 3.524,08	R$ 2.125,88
	H	R$ 6.476,16	R$ 5.600,09	R$ 3.735,53	R$ 2.253,43
	I	R$ 6.864,73	R$ 5.936,09	R$ 3.959,66	R$ 2.388,64
	J	R$ 7.276,61	R$ 6.292,26	R$ 4.197,24	R$ 2.531,95
	K	R$ 7.713,21	R$ 6.669,79	R$ 4.449,07	R$ 2.683,87
	L	R$ 8.176,00	R$ 7.069,98	R$ 4.716,02	R$ 2.844,90
	M	R$ 8.666,56	R$ 7.494,18	R$ 4.998,98	R$ 3.015,60
	N	R$ 9.186,55	R$ 7.943,83	R$ 5.298,92	R$ 3.196,53
	O	R$ 9.737,75	R$ 8.420,46	R$ 5.616,85	R$ 3.388,33

ANEXO III

ALTERA O ANEXO VI LEI MUNICIPAL N° 3093/2015

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES DOCONCURSO PÚBLICO DE Nº 01/1994

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO INCIAL	VENCIMENTO BASE
SECRETÁRIA	1	R$ 3.513,56	R$ 4.516,01
ATENDENTE	1	R$ 2.343,70	R$ 3.074,03
SERVENTE	1	R$ 1.307,53	R$ 1.809,08

ANEXO IV

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 3092/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nível	Vencimento
I	R$ 11.351,20
II	R$ 8.303,86
III	R$ 6.386,65
IV	R$ 4.063,22
V	R$ 3.513,56
VI	R$ 2.343,72

ANEXO V

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
VEREADOR	13	R$ 7.782,36